

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: pref.compras@netceu.com.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO RECURSO E CONTRARAZÕES

REFERENTE CONCORRÊNCIA Nº 5/2018 - M.C.A.

OBJETO: Execução de Obra de construção de barração de 2.200 m² para central de reciclagem, conforme projetos e memoriais, referente plano de aplicação do convênio 4500045860 – Itaipu

No dia 30 de julho de 2018, expediu-se relatório intitulado de "RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO", no

Proponente	CNPJ	ME ou EPP	Habilitada /
		Lei 123/06	Inabilitada
L B Engenharia Ltda -EPP	04.351.798/0001-77	EPP	Habilitada
M. L. P. Gonçalves e Cia Ltda – EPP	09.203.950/0001-98	EPP	Habilitada
Construtora Irmãos Godoy Ltda – ME	14.969.322/0001-58	ME	Inabilitada
R&R Engenharia e Construções Ltda -EPP	17.780.465/0001-05	EPP	Inabilitada
J.D. Empreendimentos Ltda -ME	11.491.429/0001-45	ME	Habilitada
Alom Construções EIRELI-EPP	12.406.332/0001-50	EPP	Habilitada
Construtora Possamai Ltda -EPP	73.809.790/0001-24	EPP	Habilitada
Construtora Cavaback Ltda -ME	17.199.968/0001-91	ME	Habilitada
Construção CRF EIRELI-EPP	12.581.095/0001-63	EPP	Habilitada
Ancema Construções Ltda -ME	06.974.313/0001-27	ME	Habilitada
Lajes Patagonia Ind. e Com. Ltda	81.097.503/0001-29	-	Inabilitada

Dada publicidade ao relatório e comunicado aos participantes da licitação, abrindo-se o respectivo prazo recursal, a empresa licitante **Construtora Irmãos Godoy Ltda**, apresentou recurso administrativo, protocolado sob nº 262 em 06/08/2018, no qual contesta sua inabilitação na licitação;

Diante da interposição de recurso expediu-se no dia 08 de agosto de 2018, Comunicado de Interposição de Recurso, informando o recurso e concedendo o prazo para apresentação de possíveis contrarrazões;

No dia 15 de agosto de 2018, a empresa Alom Engenharia EIRELI, protocolou sob nº 272, termo de contrarrazões ao recurso interposto pela empresa Construtora Irmãos Godoy Ltda;

Diante do recurso interposto pela empresa recorrente Construtora Irmãos Godoy Ltda, a comissão optou por valer-se do procedimento de diligência, através do ofício 07/2018 Departamento de Licitações, encaminhou o processo ao Departamento de Engenharia, para que profissional com a devida formação procedesse a avaliação do atestado apresentando pela empresa Construtora Irmãos Godoy Ltda se o mesmo é condizente com as exigências de qualificação técnica exigidos no edital;

O Departamento de Planejamento retornou Parecer Técnico Concorrência nº 5/2018, através do Ofício 188/2018-SP, onde em seu relatório pondera a análise proferida sobre a documentação, entendendo que a Construtora Irmãos Godoy Ltda, atendeu os requisitos mínimos exigidos, possibilitando assim a sua habilitação. Observa-se que o técnico que proferiu a análise, examinou de forma minuciosa a documentação, buscando inclusive cópia do contrato e da planilha da obra do objeto do atesto, considerando tratar-se de obra executada para a própria Administração Municipal de Céu Azul;

Assim, analisado o recurso pela comissão de licitação, decide acatar ao recurso, reformando sua decisão, e assim considerando habilitada a empresa recorrente – Construtora Irmãos Godoy – Ltda – pautada na análise promovida pelo Departamento de Engenharia, o qual através de seu relatório demonstrou minuciosa análise aos documentos do acervo apresentado pela empresa recorrente, bem como a promoção de diligência buscando a planilha na integra da obra que trata o contrato 68/2014 referente a Tomada de Preços 11/2014, objeto do acervo técnico 3755/2017, apresentado pela recorrente, a partir do qual proferiu parecer, posicionando-se pela similaridade do objeto do acervo apresentado com o objeto da licitação, que assim contatou pela similaridade que a recorrente atendeu aos requisitos mínimos exigidos possibilitando assim a sua Habilitação;



Mar Aff



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: pref.compras@netceu.com.br

Diante do analisado a Comissão encaminha o processo para análise do Departamento Jurídico quanto aos procedimentos adotados no julgamento do recurso e em especial ao seu teor, bem como a Autoridade Competente para a decisão final quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso;

Atenciosamente,

Céu Azul, 24 de agosto de 2018.

Francielly Mattei Dias

Presidente

Jyraci Gallon

Membro

Moacir A. Catafesta

Membro